



Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0110891-46

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

110.891

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 05 de setembro de 1.988.....

IMÓVEL: LOTE 12 da QUADRA 10 do loteamento "CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ", neste município, com a área de 311,28 metros quadrados, sendo 9,77 metros de frente com a Rua Humberto de Campos; pelos fundos 9,50 metros com o lote 16; pela direita 33,81 metros com os lotes 13, 14 e 15; e, pela esquerda 31,50 metros com o lote 11.

PROPRIETÁRIOS: JOSE CARLOS RODRIGUES BARROS e s/m IONY MARIA JAYME BARROS, brasileiros, casados, comerciante e do lar, CI. 94.123-2ª Via e 716.128-SSP/GO, CIC 013.949.751-04, residentes e domiciliados à Rua 09, 353, Condomínio Himalaia, aptº 401, Setor Oeste, Goiânia-Go. TITULO AQUISITIVO: Av.2-110.864 deste Registro. EU, OFICIALA

R.1-110.891-Aparecida de Goiânia, 05 de setembro de 1.988. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 081/082vº do livro 119 do 1º Ofício local, em 26.08.88, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à FRAN CISCO DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, atendente comercial, CI. 1.460.558-SP/GO, CIC 320.072.131-68, residente e domiciliado à Avenida Nova York, quadra 137, lote 14, Jardim Novo Mundo, Goiânia-Go; pelo valor de Cz\$: 40.000,00 (quarenta mil cruzados). EU, OFICIALA

R.2-110.891-Aparecida de Goiânia, 15 de dezembro de 1.988. Por Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com força de escritura pública, firmado em 30.11.88, os proprietários já qualificados, tendo como INTERVENIENTE CONSTRUTOR: MARTINIANO PEREIRA CAVALCANTE NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia-Go, engenheiro civil, CREA-nº. 3064/D-Go, CPF nº. 182.987.021-15, dão o imóvel objeto da matrícula bem como as benfeitorias a serem edificadas constantes de UMA CASA RESIDENCIAL contendo: alpendre, sala dois quartos, banheiro, cozinha e a área de serviço, com a área a ser construída de 58,50 metros quadrados, à CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lotes 34, em Brasília-DF, CGC. nº. 00360.305/0001-04, por sua filial Goiás. VALOR DA DIVIDA: Cz\$: 4.699.538,85 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos) equivalentes à 1.245,00000 OTN; P. Reajuste/Sist. Amortização-PES/CP/SFA; Taxa anual de juros-Nominal-5,3%; e, Efetiva-5,4306%; Época de reajuste das prestações-2º mês após aumento salarial da categoria profissional; Nº. de prestações-300; Prestação-Cz\$: 32.545,77; Seguros-Cz\$: 6.564,84; FCVS-Cz\$: 976,37; Total-Cz\$: 40.086,98. Com as demais condições do contrato. EM TEMPO: Valor da Garantia- 5.222,500,00 equivalentes à 1.383,54266 OTN's. EU, OFICIALA

Av.3-110.891-Aparecida de Goiânia, 28 de março de 1.989. Por requerimento datado de 17.03.89, e conforme Termo de Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 16.03.89, fica averbada a construção de UMA CASA RESIDEN-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09




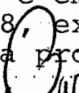


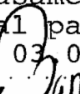
Valide aqui este documento


CNM: 154757.2.0110891-46

Continuação: da Matrícula nº 110.891-Av.3,

CIAL, contendo: alpendre, sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área total construída de 58,50 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Sendo que o proprietário declara sob as penas da Lei que o imóvel foi construído nos termos do Decreto Lei Nº 1.976 de 20.12.1.982. LR
EU,  OFICIALA

Av.4-110.891-Aparecida de Goiânia, 02 de junho de 1.998. Por requerimento datado de 02.06.1.998, e em anexo a Autorização para Liberação de Hipoteca - OF-2-057/98, expedida pela Caixa Economica Federal-CEF, em 19.02.1.998; fica procedida a BAIXA DA HIPOTECA, constante no R.2 retro. Dou fê. EU,  OFICIALA

Av.5-110.891-Aparecida de Goiânia, 02 de junho de 1.998. Por requerimento datado de 02.06.1.998, e em anexo a xerox da Certidão de Casamento nº 5.823, extraída das fls. 09 do livro B nº 12, do Cartório do Registro Civil da 3a. Circunscrição de Goiânia-GO, em 03.06.1.989; fica averbado o casamento de FRANCISCO DIAS MOREIRA e ORMESINDA DA SILVA PINA, a qual passa a se chamar ORMESINDA DA SILVA PINA MOREIRA, realizado aos 03.06.1.989, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens. Dou fê. EU,  OFICIALA

R.6-110.891-Aparecida de Goiânia, 30 de junho de 1.998. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Utilização dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento do Preço Total do Imóvel, com caráter de Escritura Publica, firmado em 29.06.1.998, os proprietários FRANCISCO DIAS MOREIRA e s/m ORMESINDA DA SILVA PINA MOREIRA, brasileiros, casados, funcionario publico estadual e do lar, CI nº 1.460.558-SSP/GO e 1.603.228-2a. - via-SSP/GO, CPF nº 320.072.131-68, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante no Av.3 retro e supra à JACINTO DIAS MOREIRA NETO, brasileiro, solteiro, func. pub. estadual, CI-1154470-SSP/GO, CIC-231.591.541-49, residente e domiciliado à R. Humb. Campos, Q. 10, L. 12, C. S. S. Luiz, neste município; tendo como INTERVENIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancario Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasilia-DF, CGC/MF-00.360.305/0001-04, representada por seu Escritorio de Negocios Goiânia, os vendedores dão ao comprador, plena e irrevogavel quitação e, por força deste instrumento e da "clausula constituti", transmitem ao comprador, toda posse, dominio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e ainda a responder pela evicção de direiro. VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O preço da venda é de R\$-14.000,00 (quatoze mil reais) que os vendedores, neste ato, declaram ter recebido do seguinte modo: R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais) diretamente do comprador, em moeda corrente nacional, a titulo de sinal e principio de pagamento e R\$-9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais) da CEF, por conta e ordem do comprador, importância desta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador, a ser creditado na c/c dos vendedores sob bloqueio. Quitado. O IPTU foi pago pela GI nr. 2.749/98 de 29.06.1.998. Dou fê. EU,  OFICIALA

KRM

KRM

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0110891-46

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

110.891

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 002

APARECIDA DE GOIÂNIA, 30 de junho de 1.998

IMÓVEL: VEM DA MATRICULA R.6-110.891

R.7-110.891-Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 102/104 do livro 1279-N do 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go, em 30.06.1.998, o proprietário qualificado no R.6 retro, vendeu o imóvel objeto da matrícula à FRANCISCO DIAS MOREIRA, brasileiro, funcionário público estadual, CI nº 1.460.558-SSP/GO e CPF nº 320.072.131-68, casado com ORMESINDA DA SILVA PINA MOREIRA pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Goiânia-Go, pelo valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2782/98 de 01.07.1.998. Dou fé. EU, OFFICIAL CIALA

R.8-110.891-Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 2.007. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, firmado em 24/01/2007, os proprietários qualificados no R.7, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3 à DENISE BUENO CARRIEL ARANHA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, vendedora, CI nº 4758931 DGPC-GO e CPF nº 005.613.309-05, seu esposo ALDEMIR DA ROCHA ARANHA JUNIOR, brasileiro, vendedor, CI nº 3405871 DGPC-GO e CPF nº 817.851.601-25, residente e domiciliados à Rua Humberto de Campos, quadra 10, lote 12, Cidade Satélite São Luis, neste município; pelo valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$-21.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$-0,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-72.000,00. Valor da compra e venda e forma de pagamento: O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. O ITBI foi pago pela GI nº 2007001249 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº B.7BB.A9B.B8D.R82.E56 em 25/01/2007. Com as demais condições do contrato. TG Dou fé. OFICIAL. RG

R.9-110.891-Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 2.007. **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, firmado em 24/01/2007, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os devedores/fiduciários qualificados no R.8, **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0110891-46

Continuação: da Matrícula nº 110.891

FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ-00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Valor da Garantia Fiduciária: R\$-92.889,35; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização, em meses: 240; Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 9,5690%; Efetiva: 10,0000%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-874,13; Prêmios de Seguros: R\$-40,50; TOM: R\$-25,00; Total R\$-939,63; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24/02/2007; Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Sexta. Com as demais condições do contrato. TG Dou fé. OFICIAL.

Av.10-110.891-Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 2.009. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos Termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, qualificada no R.9. O ITBI foi pago pela GI nº 2009000467 autenticada pela Caixa Econômica Federal em 21/01/2009. SB Dou fé. OFICIAL.

R.11-110.891-Aparecida de Goiânia, 16 de setembro de 2.010. **AUTO DE LEILÃO NEGATIVO.** Nos Termos do Ofício nº 549/2010 GILIE/GO, em 08/09/2010, e em anexo a Ata do Primeiro Leilão Público nº 005/2009, e a Ata do Segundo Leilão Público (Edital 0009/2009 da Caixa Econômica Federal), realizado em 06/04/2009, devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial ANTÔNIO BRASIL II, datados em 20/03/2009 e em 06/04/2009, sem que tenha havido licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa da requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, qualificada no R.9, isenta de qualquer condição ou obrigação legal. CD. Dou fé. OFICIAL.

Av.12-110.891 - Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2023. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que onde se lê: R.11-110.891, leia-se: Av.11-110.891, e para constar que em virtude do Auto de Leilão Negativo, constante na Av.11, fica **cancelada** a Alienação Fiduciária, constante no R.9, e não como equivocadamente redigido na matrícula. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. clm Dou fé. OFICIAL.

Av.13-110.891 - Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2023. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1942995, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 09/11/2023, prenotado neste Serviço o Registral sob o nº 682.702 em 06/11/2023, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.109.00539.0012.0 / CCI nº 59081 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepreg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852311132838525640060. clm Dou fé. OFICIAL.

R.14-110.891 - Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2023. **VENDA.** Nos Termos da

Continua na Ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0110891-46

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

110.891

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

APARECIDA DE GOIÂNIA, 13 de novembro de 2023

IMÓVEL:

Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 087F/089F do livro 1072 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 16/08/2023, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 682.702 em 06/11/2023, o proprietário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3 à **DENISE BUENO CARRIEL**, brasileira, nascida em 30/01/1980, filha de Ezequias Bueno Carriel e Marcia Aparecida Carriel, empresária, divorciada, e declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, CNH nº 04089415445 DETRAN/BA, onde consta a CI nº 38007 MT/PR, CPF nº 005.613.309-05, residente e domiciliada na Rua Brig. Eduardo Gomes, Bairro Pontal, Ilheus/BA; pelo valor de R\$ 83.827,44 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2023009737 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 09/11/2023, CCI: 59081, Duam/Parc: 33646172/0, compensado em 20/09/2023. Emolumentos: R\$ 2.353,29. Fundesp: R\$235,33 (10%). Issqn: R\$70,60 (3%). Funemp: R\$70,60 (3%). Funcomp: R\$70,60 (3%). Adv. Dativos: R\$47,07 (2%). Funproge: R\$ 47,07 (2%). Fundeppeg: R\$ 29,42 (1,25)%. Selo digital: 00852311132951025570019. c/m Dou fé. OFICIAL.

R.15-110.891 - Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2024. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato de Compra e Venda com Parte do Pagamento Parcelado e Alienação Fiduciária nº 0202418284, firmado em 27/03/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 694.921 em 12/04/2024, a proprietária DENISE BUENO CARRIEL, brasileira, nascida em 30/01/1980, filha de Ezequias Bueno Carriel e Marcia Aparecida Carriel, administradora, divorciada, Declara não conviver em união estável, CNH nº 04089415445 DETRAN/BA, onde consta a CI nº 38007 MT/PR, CPF nº 005.613.309-05, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 00236, Bairro Pontal, Ilheus/BA, vendeu o imóvel objeto da matrícula, bem como a benfeitoria constante na Av.3 à **MANOEL APARECIDO SALATINE**, brasileiro, nascido em 07/09/1959, filho de João Onofre Salatine e Dorica Souza Salatine, corretor de Imóveis, divorciado, Declara não conviver em união estável, CIP nº 43025

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>

Continuação: da Matrícula nº 110.891

CNM: 154757.2.0110891-46

CRECI/PR, onde consta a CI nº 21528129 SESP/PR, CPF nº 389.516.739-87, residente e domiciliado na Rua Oduvaldo Viana Filho, 27 - B, Bairro Monjolo, Foz do Iguaçu/PR. Valor Total da Compra e Venda: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais); Parcela com Recursos Próprios: R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Parcela com Recursos do FGTS do COMPRADOR/DEVEDOR: Não se Aplica; Parcela com Recursos Financiados pelo Credor: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), Valor total da dívida do comprador: R\$ 316.150,00 (Trezentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2024004025 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 18/04/2024, CCI: 59081, Duam/Parc: 34196229/0, compensado em 12/04/2024. Emolumentos: R\$ 4.369,64. Fundesp: R\$436,96 (10%). Issqn: R\$131,09 (3%). Funemp: R\$131,09 (3%). Funcomp: R\$131,09 (3%). Adv. Dativos: R\$87,39 (2%). Funproge: R\$ 87,39 (2%). Fundepg: R\$ 54,62 (1,25)%. Selo digital: 00852404223369925600003. fsv Dou fé. OFICIAL

R.16-110.891 - Aparecida de Goiânia, 24 de abril de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato de Compra e Venda com Parte do Pagamento Parcelado e Alienação Fiduciária nº 0202418284, firmado em 27/03/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 694.921 em 12/04/2024, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.15, **ALIENA** ao CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.3, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida do COMPRADOR/DEVEDOR: R\$316.150,00 (Trezentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais), Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), Número de parcelas: 180; Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 10,47% a.a. equivalente a 0.84% a.m.; Taxa Nominal: 10,00% a.a., equivalente 0.84% a.m.; Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela; Data de vencimento da primeira parcela mensal: 15/05/2024; Havendo escolha do comprador/devedor por data de vencimento diferente de 30 dias contados da assinatura do Contrato, os valores da primeira parcela - item 2 e da parcela (amortização e juros) - item 3 - serão apurados considerando o critério pro-rata temporis; Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em Conta; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; Data de vencimento da última parcela mensal: 179 meses após vencimento da primeira parcela. Prazo de carência para expedição da Intimação: 15 Dias. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$ 3.089,59. Fundesp: R\$308,96 (10%). Issqn: R\$92,69 (3%). Funemp: R\$92,69 (3%). Funcomp: R\$92,69 (3%). Adv. Dativos: R\$61,79 (2%).

Continua na ficha 04



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0110891-46

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

110.891

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 04

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

24 de abril de 2024

IMÓVEL:

Funproge: R\$ 61,79 (2%). Fundep: R\$ 38,62 (1,25)%. Selo digital: 00852404223902525580014. fsv Dou fê. OFICIAL

Av.17-110.891 - Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 28/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 759.724 em 16/04/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea “a”, do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: CEP: 74920-290. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundep: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852605041811229700161. lars. Dou fê. OFICIAL

Av.18-110.891 - Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 28/04/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 759.724 em 16/04/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01; pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026004408 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 17/04/2026, CCI: 59081, Duam/Parc: 45705719/0, compensado em 16/04/2026. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Fundesp: R\$146,00 (10%). Issqn: R\$43,80 (3%). Funemp: R\$43,80 (3%). Funcomp: R\$87,60 (6%). Adv. Dativos: R\$29,20 (2%). Funproge: R\$ 29,20 (2%). Fundep: R\$ 18,25 (1,25)%. Selo digital: 00852605043896825800002. lars. Dou fê. OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWUG>



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

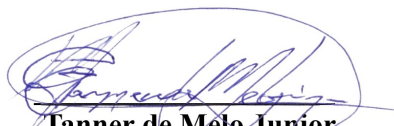
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NWGT6-ARJM9-2CX86-PSWJUG>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **110.891**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852605042768734420295**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2026


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



759.724



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 09:56:09